

21

[Handwritten signature]

Ata do júri n.º 5
Exame Psicológico de Seleção
Concurso externo de ingresso para ocupação de 20 (vinte) postos de trabalho
na categoria de Agente Municipal de 2.ª classe (M/F)

No dia trinta de janeiro de 2026, na sala de reuniões do Serviço de Polícia Municipal, reuniram o seu Comandante Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho, presidente do júri do concurso mencionado em epígrafe, o Chefe do Gabinete Operacional Jorge Manuel Canhoto António, 1.º vogal efetivo, e o Chefe do Gabinete Jurídico Administrativo, João Paulo Carvalho Alves da Silva, 2.º vogal efetivo, a fim de procederem à divulgação dos resultados obtidos no Exame Psicológico de Seleção.

Previamente à divulgação dos resultados do exame psicológico de seleção o júri firma em ata que, após receção e análise de um pedido de revisão da cotação atribuída a uma das questões da Prova de Conhecimentos, devidamente apresentado e fundamentado pela candidata Inês Figueiredo Graça, o júri deliberou, por unanimidade, deferir o seu pedido, atribuindo à candidata a classificação final de 9,50 valores na Prova de Conhecimentos e, em consequência, admitir a mesma à realização do método Exame Psicológico de Seleção.

Iniciados os trabalhos, o júri deliberou o seguinte:

Do Exame Psicológico de Seleção:

O Exame Psicológico de Seleção visa avaliar as capacidades intelectuais, de avaliação e de intervenção do candidato, bem como as características da personalidade, a fim de determinar a sua adequação à função de Agente de um Serviço de Polícia Municipal. É realizado por uma entidade externa e especializada (a saber, “NOVATEJO – Serviços de Avaliação Psicológica, Lda.”) a qual é responsável pela preparação e aplicação deste método de seleção obrigatório.

Para tanto, a entidade responsável pela realização dos referidos exames elabora uma ficha individual de cada candidato submetido a avaliação (a qual faz parte integrante do processo), onde indica as aptidões e/ou competências avaliadas, o nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado obtido (a saber, Favorável Preferencialmente, Bastante Favorável, Favorável, Com Reservas, e Não Favorável, correspondendo-lhes as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores respetivamente).

Face ao exposto e no que toca ao método Exame Psicológico de Seleção, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:

Admitir os candidatos abaixo mencionados, por terem obtido a menção “Bastante Favorável” correspondente a 16 valores:

- Hélder Alexandre Silva Ferreira *
- Irina Raquel Nóbrega Vitorino
- Pedro Miguel Afonso Pires
- Ricardo José de Almeida Pinto



Admitir os candidatos abaixo mencionados, por terem obtido a menção “Favorável” correspondente a 12 valores:

- Alison Miguel Santos Dias *
- Beatriz Susana Ferreira de Jesus Martins
- Bruno Alexandre Cardoso Amaral
- Daniel Filipe da Silva Ferreira
- Diogo Filipe Costa Ferreira
- Diogo Filipe Nobre Correia Fernandes
- Diogo Sousa Neves **
- Joana Filipa Sousa Pires
- Rafaela Filipa Fernandes Inácio
- Ricardo Manuel Martins Varandas
- Rúben Miguel Marques dos Santos

Excluir os candidatos abaixo mencionados por terem obtido a menção “Com Reservas” correspondente a 8 valores:

- Carolina Figueiredo Graça
- Inês Figueiredo Graça
- João Carlos Marques dos Santos
- Leonel Martins da Silva Alves

* Candidato/a com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, integrado na carreira de Polícia Municipal, com a categoria de Agente Municipal de 2.ª classe;

** Candidato/a abrangido pelo disposto no Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro (Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos regimes de Contrato e de Voluntariado nas Forças Armadas);

E, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



Presidente



1.º Vogal Efetivo



2.º Vogal Efetivo